

CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
ATA DE REUNIÃO (Nº 13)

Ata da reunião do Conselho de Alimentação Escolar do Município de São Joaquim da Barra. Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às catorze horas, na Sala de Reunião do Departamento Municipal de Educação, situado na Praça Magino Diniz Junqueira, número trinta, em São Joaquim da Barra, reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar, também com a participação online de alguns conselheiros através do aplicativo Zoom, com a seguinte pauta: **1- Analisar e fiscalizar a aplicação dos recursos do PNAE na alimentação escolar/Visitas in loco dos conselheiros às escolas/Resolução Nº 21-FNDE.** Inicialmente a Presidente Selma Aparecida Lopes Romanatto lembrou a todos que as instruções de como acompanhar o processo de execução do PNAE está no capítulo três da Cartilha para Conselheiros do Programa Nacional de Alimentação Escolar, enviada no grupo de whatsapp do conselho, no mês de setembro. Em seguida a Presidente apresentou os recibos do Censo Escolar de 2020 e a tabela com os valores transferidos, informados pelo FNDE em seu portal eletrônico. Após análise e conferências realizadas por todos conselheiros presentes constatou-se que o valor transferido, depositado na conta corrente nº 0000254460 no Banco do Brasil-Agência 0873, está corretamente calculado, pois multiplicado o número de alunos fornecido pelo censo escolar, por duzentos dias letivos e pelo valor da per capita estipulado pelo governo com valores diferentes para cada etapa escolar, obteve-se o valor transferido; sendo o dinheiro aplicado exclusivamente na compra de gêneros alimentícios para alimentação escolar. Com relação as visitas às escolas, a Presidente lembrou a importância do termo de visita estar devidamente datado e assinado pelo conselheiro e responsável pela escola no momento. Informou ainda que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizou nos dias oito e nove de novembro, uma fiscalização com o intuito de verificar a situação das Unidades Escolares no Retorno Presencial das aulas no Estado de São Paulo e nos seus municípios, fazendo o seguinte apontamento: Não há registro sobre a última fiscalização do CAE na Escola Estadual Manoel Gouveia de Lima. Disse que em resposta, o TCESP foi informado que a última visita na referida escola foi realizada pela conselheira Ana Paula Longo Teixeira Buzatto no dia vinte de agosto de dois mil e dezenove, conforme o termo de visita e ata de reunião do Conselho de 21/08/2019, arquivados em pasta no Setor Municipal de Educação. A Presidente ainda convocou os conselheiros para

realizarem as últimas visitas do ano às escolas no próximo mês. Informou também sobre a Resolução nº 21, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional da Alimentação Escolar-PNAE, que altera a Res. Nº 06, aumentando o limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação escolar, sendo que a transação deverá respeitar o valor máximo de quarenta mil, o dobro do valor estabelecido na antiga publicação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Donadelli Pimenta, lavrei a presente ata que será assinada por todos os presentes. São Joaquim da Barra, 29 de novembro de 2021.

Rita de Cássia Donadelli Pimenta, Odairi Nascimento, Selma Aparecida Lopes Romanatto, Juarez Aparecido Feliciano de Paulo, Michelle Scarelli Godinho, Troncieli de Oliveira Honorato, Mariana da Silva Ferraz Loureiro